



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1296 Páginas 7

Guaratuba, 13 de fevereiro de 2.026



LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 2.200

Data: 13 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 8.850.000,00(oito milhões oitocentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$8.850.000,00(oito milhões oitocentos e cinquenta mil reais).

I – Crédito Especial

CÓ DIGO	DESCRIÇÃO	FO NTE	VALOR		
05- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
05.001-GESTÃO EM SAÚDE					
05.001.10.301.0005.2010 -GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
05.001.10.302.0005.2010.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R\$ 50.000,00		
05.001.10.301.0005.2011 - GESTÃO DE POLÍTICAS MAIS SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA					
05.001.10.302.0005.2011.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R\$ 800.000,00		
TOTAL GESTÃO EM SAÚDE		R\$ 850.000,00			
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
12.001 -DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
12.001.15.452.0013.2032 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.					
12.001.15.452.0013.2032.3.3.90.39.00.00	CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	507	R\$ 8.000.000,00		
TOTAL DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS		R\$ 8.000.000,00			
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO ESPECIAL		R\$ 8.850.000,00			

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

I - Redução:

CÓ DIGO	DESCRIÇÃO	FO NTE	VALOR
---------	-----------	-----------	-------

05- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001-GESTÃO EM SAÚDE

05.001.10.301.0005.2010 -GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CR	128-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R\$ 150.000,00
----	--	-----	----------------

05.001.10.301.0005.2011 - GESTÃO DE POLÍTICAS MAIS SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA

CR	163-MATERIAL CONSUMO	303	R\$ 700.000,00
----	----------------------	-----	----------------

TOTAL GESTÃO EM SAÚDE**R\$ 850.000,00**

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 -DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0013.2032 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CR	-911-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	507	R\$ 8.000.000,00
----	---	-----	------------------

TOTAL DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS**R\$ 8.000.000,00****TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO ESPECIAL****R\$ 8.850.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PLE nº 1707/25

Of. nº 03/26 CMG de 11/02/26

LEI Nº 2.201

Data: 13 de fevereiro de 2.026.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de Cooperação, com Associação Regional de Eventos Rurais e Culturais (ARERC), para realização da Expo Guaratuba”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação, ou outro instrumento congênere, com a Associação Regional de Eventos Rurais e Culturais (ARERC), com a finalidade de organizar e realizar a Expo-Guaratuba, destinado a fomentar o turismo, valorizar a produção agropecuária local e regional, e promover o desenvolvimento econômico e cultural de Guaratuba.

§ 1º Para fins do disposto no caput, fica autorizada a realização da parceria mediante inexigibilidade do chamamento público previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, conforme art. 31, incisos I e II, devido à capacidade técnica operacional da entidade.

§ 2º O Acordo de Cooperação, ou outro instrumento congênere, não envolverá repasse de recursos financeiros do Município à entidade parceira, caracterizando-se como parceria de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Art. 2º. Constituem objetivos do Acordo:



I- promover o desenvolvimento econômico e comercial do Município;

II- fomentar o empreendedorismo, a inovação e a geração de negócios;

III- divulgar produtos, serviços e potencialidades locais e regionais;

IV- estimular o turismo e fortalecer a economia municipal; e

V- fortalecer a imagem institucional do Município.

Art. 3º Compete à ARERC, no âmbito da parceria a ser estabelecida:

I- administrar e gerenciar os espaços comerciais;

II- contratar, montar e comercializar os estandes internos e externos;

III- contratar e montar a estrutura de bares, praça de alimentação e barracas;

IV- contratar o rodeio e demais atrações culturais;

V- executar o sistema de som interno, externo e rádio feira;

VI- instalar geradores e quadros de energia elétrica;

VII- instalar banheiros químicos;

VIII- disponibilizar estrutura de palco principal, incluindo som, iluminação, camarim e decoração;

IX- realizar a limpeza e manutenção do local antes, durante e após o evento;

X- fornecer apoio logístico e infraestrutura básica necessária;

XI- contratar segurança privada e brigadistas para o evento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PLE nº 1710/26

Of. nº 005/26 CMG de 11/02/26

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO N° 27.165

Data: 12 de fevereiro de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas como Secretaria Escolar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, bem como o ofício nº 130/26 - SME, protocolado sob nº 6011/26 DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais, sobre o seu salário base, e por atividades técnicas com atribuições específicas como Secretaria Escolar, à servidora conforme segue:

Juliana Bonetto – EM Iraci Miranda Kruger - 30% (trinta por cento)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 12 de fevereiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO N° 27.166

Data: 13 de fevereiro de 2.026

Súmula: Altera o Decreto Municipal nº 27.102/26, que trata dos pontos facultativos do Carnaval de 2.026.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, legais, em conformidade com o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba DECRETA:

Art. 1º O Departamento de Licitações irá laborar com escala de sobreaviso, devendo comparecer fisicamente às dependências da Prefeitura quando convocados.

Art. 2º Considerar-se-ão dias úteis, para fins de contagem de prazos em processos licitatórios e contratações públicas, os dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de fevereiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO N° 27.167

Data: 13 de fevereiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 025/26 RH-JG, protocolado sob nº 6346/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Claudia Sella

RG nº 3.991.950-8/PR e CPF/MF nº 584.583.019-20

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO N° 27.168

Data: 13 de fevereiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 025/26 RH-JG, protocolado sob nº 6346/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Isadora Cristina da Fonseca Teixeira

RG nº 118.169.899-59/PR e CPF/MF nº 118.169.899-59

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO N° 27.169

Data: 13 de fevereiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Médico Emergencista, com carga horária semanal de 24 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 025/26 RH-JG, protocolado sob nº 6346/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Médico Emergencista, com carga horária semanal de 24 horas, os seguintes servidores:

Caroline Banhos Ramos Hollen

RG nº 008.313.899-40/PR e CPF/MF nº 008.313.899-40

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de fevereiro de 2.026.



MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.170

Data: 13 de fevereiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 025/26 RH-JG, protocolado sob nº 6346/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Juliana Gonçalves de Oliveira

RG nº 8.313.938-2/PR e CPF/MF nº 052.159.659-94

Margarete Pereira

RG nº 070.279.249-78/PR e CPF/MF nº 070.279.249-78

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.171

Data: 13 de fevereiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 025/26 RH-JG, protocolado sob nº 6346/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Beatriz Pedroso Cuba

RG nº 13.203.728-0/PR e CPF/MF nº 097.768.659-09

Emilena de Oliveira Braga

RG nº 081.383.919-01/PR e CPF/MF nº 081.383.919-01

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.172

Data: 13 de fevereiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 026/26 RH-JG, protocolado sob nº 6347/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Socorro Rodrigues Deon

RG nº 7.113.512-8/PR e CPF/MF nº 445.691.145-04

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.173

Data: 13 de fevereiro de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, protocolado sob nº 3692/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados:

Fernanda Nunes – 35% (trinta e cinco por cento);

Jeanne Moraes De Lacerda – 35% (trinta e cinco por cento);

José Carlos de Oliveira – 90% (noventa por cento);

Juliana Mendonça Silva – 35% (trinta e cinco por cento);

Diogo Horacio Bueno – 60% (sessenta por cento);

Luis Alfredo Ferreira dos Santos – 60% (sessenta e cinco por cento);

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de fevereiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.174

Data: 13 de fevereiro de 2.026

Súmula: Exonera, a pedido, Samuel Rodrigo Deschermayer, do cargo de Secretário Municipal de Administração, Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o protocolado sob nº 6339/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Samuel Rodrigo Deschermayer, do cargo de Secretário Municipal de Administração, Símbolo S-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 15.927

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Elisangela Marcela Cardoso da Silveira para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Samantha Oliveira Pinto Nassif, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 150, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 75/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4887/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Elisangela Marcela Cardoso da Silveira, matrícula funcional nº 55161, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Samantha Oliveira Pinto Nassif, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.



Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

Republicado por incorreção

PORATARIA Nº 15.957

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Carina Zwierz Fadel para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na ERM Prof.^a Carla Caroline Baumann Jagielski – Caovi; ERM Alto da Serra; ERM Rio Bonito; ERM Prof.^a Elvira Detroz Amorim – Limeira; ERM Ver. Deodoro Silvano – Descoberto; ERM Geraldina Leonarda da Silva - Empanturrado, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 110/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4955/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Carina Zwierz Fadel, matrícula funcional nº 215951, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na ERM Prof.^a Carla Caroline Baumann Jagielski – Caovi; ERM Alto da Serra; ERM Rio Bonito; ERM Prof.^a Elvira Detroz Amorim – Limeira; ERM Ver. Deodoro Silvano – Descoberto; ERM Geraldina Leonarda da Silva - Empanturrado, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORATARIA Nº 15.971

Data: 12 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor (a) Leonaldo Tiller.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 4510/26, RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor (a) Leonaldo Tiller, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, matrícula funcional nº 225631, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de fevereiro de 2.026.

Mauricio Lense

Prefeito

PORATARIA Nº 15.972

Data: 12 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Karolyne da Silva Costa Rylandes.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei

1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 2624/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 5 de fevereiro de 2.026 a 4 de maio de 2.026, ao servidor(a) Karolyne da Silva Costa Rylandes, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 57511, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 2/janeiro/2015 a 1/janeiro/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORATARIA Nº 15.973

Data: 12 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Nomeia membros para compor a Comissão de Análise e Acompanhamento dos Credenciamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 6062/26, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Análise e Acompanhamento dos Credenciamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, os seguintes servidores:

Ilda Janete Steimetz Costa, matrícula funcional nº 62711; David Venâncio Batista, matrícula funcional nº 162231; Solange Aparecida Valezi, matrícula funcional nº 2414.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORATARIA Nº 15.974

Data: 13 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos – Estado do Paraná, a servidora Kelly Caron de Oliveira, em regime de permuta.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 152 da Lei 777/97 e o contido no Ofício nº 137/26 - SME, protocolado sob nº 6110/26, RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, a servidora Kelly Caron de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55291, em regime de permuta com Karyna Brunetti Lucinda, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 70025/1, pertencente ao Quadro de Servidores do Município de Matinhos, Estado do Paraná, ambas com 20h, durante o período de 1 de fevereiro de 2.026 à 31 de dezembro de 2.026, com ônus para as respectivas origens.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORATARIA Nº 15.975

Data: 13 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº



777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Angelita do Nascimento

Matrícula funcional nº 219271

Período: 17/10/25 a 15/04/26

Viviane Machado

Matrícula funcional nº 28831 e nº 28841

Período: 23/12/25 a 21/02/26

Cristiane Rodrigues Prestes

Matrícula funcional nº 153301

Período: 07/01/26 a 07/03/26

Denise Pereira

Matrícula funcional nº 222681 e nº 215871

Período: 07/01/26 a 06/04/26

Lucas de Alvarenga Leite

Matrícula funcional nº 68391

Período: 22/12/25 a 19/02/26

Gleisson do Nascimento Leopoldino

Matrícula funcional nº 59511

Período: 15/01/26 a 26/01/26

Regiane Ferreira Rocha

Matrícula funcional nº 161541

Período: 15/12/25 a 13/04/26.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTRARIA Nº 15.976

Data: 13 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Elza Gonçalves dos Santos

Matrícula funcional nº 59201

Período: 20/01/26 a 27/01/26

Lucia Aparecida Teixeira

Matrícula funcional nº 57151

Período: 08/01/26 a 06/02/26

Romerito Cassio Mendes Zibetti

Matrícula funcional nº 54271

Período: 19/01/26 a 03/02/26

Jose Luiz Ferreira Galvão

Matrícula funcional nº 54341

Período: 16/01/26 a 14/02/26

Angela Rocha Savi Meretika

Matrícula funcional nº 50771

Período: 11/11/25 a 19/05/26

Caroline dos Santos Tiller Cabral

Matrícula funcional nº 76711

Período: 19/01/26 a 26/01/26

Graceliz Cardoso Pereira

Matrícula funcional nº 157641

Período: 19/01/26 a 28/01/26.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTRARIA Nº 15.977

Data: 13 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Altera a equipe dos servidores que atuam na função de Agentes de Contratação do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a NLLC em seu art. 7º, inciso I 5, RESOLVE:

Art. 1º Altera a equipe de servidores que atuam na função de Agentes de Contratação do Município, conforme segue:

Agentes de Contratação:

Maria Laura Boneto Thiesen – matrícula funcional nº 152641

Vinícius Lopes dos Santos – matrícula funcional nº 75611

Evelyn Machado da Costa – matrícula funcional nº 154201

Equipe de Apoio

Fernando Pereira Lima – matrícula funcional nº 79901

Lidiani Pereira Ribaski – matrícula funcional nº 154411

Gisele Lux – matrícula funcional nº 63171

Tainá Alves Chiquitto – matrícula funcional nº 161951

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTRARIA Nº 15.978

Data: 13 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministras aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 100 a 105 da Lei 1931/22 e tendo em vista o ofício nº 0139/2026 - SME, protocolado sob nº 6369/26, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrarem aulas extraordinárias conforme segue:

Mat. Funcional	Nome	Local	Início
7939-1	Andreia Roseli Raach Kotz	EM Sebastião Silveira de Souza	06/02/2026
5504-1	Fabiana do Rocio Lopes Lima	EM Prof. ^a Juraci Luiza Pereira Corrêa	09/02/2026
15603-1	Tauana Rodrigues Torres	EM Prof. ^a Juraci Luiza Pereira Corrêa	09/02/2026
16000-1	Tamires Nicole Lemos de Souza	EM Prof. ^a Juraci Luiza Pereira Corrêa	09/02/2026
7684-1	Vanessa Tauscheck Batista	EM Prof. ^a Juraci Luiza Pereira Corrêa	09/02/2026



5680-1	Elizete Carvalho Maciel	EM Prof. ^a Juraci Luiza Pereira Corrêa	09/02/2026
5612-1	Michele Carvalho de Lima Alves	EM Prof. ^a Juraci Luiza Pereira Corrêa	09/02/2026
15026-1	Bruna Caroline Lima	CMEI Josefa Lopes dos Santos	09/02/2026
7732-1	Carolina Kaoana Rodrigues de Souza	CMEI Josefa Lopes dos Santos	09/02/2026
15787-1	Débora Susan Finkensieper	CMEI Josefa Lopes dos Santos	09/02/2026
7729-1	Josiane Crukoski	CMEI Josefa Lopes dos Santos	09/02/2026
5537-1	Rafaela Andreatt Terzi Cordeiro	CMEI Josefa Lopes dos Santos	09/02/2026
15477-1	Rosa Ratusznei	CMEI Josefa Lopes dos Santos	09/02/2026
7849-1	Virgínia da Silva Souza Ribeiro	CMEI Josefa Lopes dos Santos	09/02/2026
5752-1	Elisa Gaspar de Souza Ferreira	CMEI Silmara Farias de Souza	11/02/2026
5763-1	Ilária de Fátima Alexandre de Loyola	CMEI Silmara Farias de Souza	11/02/2026
5721-1	Mayara Tereza Souza Braz Cândido	CMEI Silmara Farias de Souza	11/02/2026
7639-1	Glória Silvana Constantino	CMEI Silmara Farias de Souza	11/02/2026
7842-1	Flávia Regina da Silva	CMEI Silmara Farias de Souza	11/02/2026
5762-1	Morise Rodrigues Falcão	EM Adolpho Vercesi	09/02/2026
7684-1	Ana Carla Machnicki	EM Adolpho Vercesi	09/02/2026
15507-1	Lidiane Cristina Alves	CMEI Peixinho Dourado	10/02/2026
7671-1	Caroline dos Santos Tiller Cabral	CMEI Peixinho Dourado	10/02/2026
21709-1	Olivia Maria Leandro Santana	CMEI Peixinho Dourado	10/02/2026
22201-1	Margarete da Conceição	EM Prof. ^a Olga Silveira	10/02/2026
21732-1	Jucimara D'Oliveira Smagnoto	EM Prof. ^a Olga Silveira	10/02/2026
5578-1	Fernanda de Lima	EM Prof. ^a Olga Silveira	10/02/2026
7799-1	Tarian Ami Santos Leite	EM Prof. ^a Olga Silveira	10/02/2026
7916-1	Izanir Costa Schenke	EM Prof. ^a Olga Silveira	10/02/2026
15485-1	Jaquelline Santana de Lima	EM Prof. ^a Olga Silveira	10/02/2026
7856-1	Andreia Cordeiro de Souza	ERM Alto da Serra	05/02/2026
15728-1	Lucimara Bandiera Sady	ERM Rio Bonito	05/02/2026

Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Transito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer/Cultura e Turismo

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Taiana Naiara da Silva – Ouvidor Geral (interino)

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente (interino)

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo